



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 138/2026

Processo Número: **5207/2026** | Data do Protocolo: 02/03/2026 14:06:27



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350038003300390030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara o Município de Salmourão como "Capital Estadual do Turismo de Aventuras Fluviais".

Artigo 1º – Fica declarado o Município de Salmourão, no Estado de São Paulo, como Capital Estadual do Turismo de Aventuras Fluviais.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Salmourão, localizado na região oeste do Estado de São Paulo, possui condições geográficas e hidrográficas excepcionais para a prática da canoagem em águas interiores, destacando-se pela presença do Rio Aguapeí, também conhecido como Rio Feio, cuja conformação natural criou um dos mais expressivos cenários fluviais para esportes aquáticos não motorizados no território paulista.

Ao longo de seu leito, o Rio Aguapeí apresenta trechos de correnteza, estreitamentos naturais, formações rochosas e canais escavados pela força das águas, que oferecem características ideais para a prática das diversas modalidades de canoagem, incluindo canoagem de lazer, canoagem de travessia e canoagem em corredeiras. Entre esses trechos, destaca-se o conhecido Canal do Inferno, incluindo a formação denominada Garganta do Diabo, onde o fluxo das águas atinge elevada intensidade, proporcionando condições técnicas compatíveis com a prática esportiva controlada e devidamente orientada.

A configuração natural existente em Salmourão representa um patrimônio esportivo e ambiental de alto valor para o Estado de São Paulo, pois possibilita o desenvolvimento de atividades esportivas de contato direto com a natureza, promovendo saúde, disciplina, espírito esportivo e preservação ambiental. A canoagem, como modalidade olímpica e reconhecida internacionalmente, constitui importante instrumento de formação cidadã, inclusão social e estímulo à prática esportiva sustentável.

O reconhecimento de Salmourão como Capital Estadual da Canoagem em Águas Interiores representa a valorização de uma vocação geográfica autêntica, capaz de posicionar o município como referência estadual na formação de atletas, no fomento ao esporte de base, na valorização do turismo esportivo e na consolidação de políticas públicas voltadas ao uso sustentável dos recursos hídricos para fins esportivos e educacionais.

Além de seu caráter esportivo, a canoagem praticada em ambientes naturais, como os existentes em Salmourão, contribui para a educação ambiental, para a preservação das matas ciliares e para a conscientização sobre a importância dos corpos d'água como patrimônio coletivo, alinhando-se às diretrizes constitucionais de proteção ao meio ambiente e promoção do esporte como direito social.

A presente proposição confere reconhecimento institucional à relevância do Município de Salmourão no cenário estadual dos esportes de aventura fluvial, especialmente da canoagem, fortalecendo sua identidade esportiva, turística e ambiental, e consolidando seu papel como referência natural para o desenvolvimento desta modalidade em águas interiores.

Edna Macedo - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370039003400300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Edna Macedo** em 02/03/2026 12:39

Checksum: **7A5061E946491622499738307051A2460D80D33207A724A4BDD37F91BFEC0917**

